

ANEXO XIV – ANEXO - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

E Eu, Maria Francilene da Silva, Solteira, Estudante, portadora da carteira de identidade nº 99002170360, expedida pela SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 388 795 733 – 49, telefone (85)999876819, na falta de documentos para comprovação de residência em meu nome, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado na Rua Guararema, 401, Apart 203, Bloco L, Granja Lisboa, CEP 60.540-494, Fortaleza, Ceará,

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

Fortaleza/CE, 10 de abril de 2023.


Assinatura

Obs: O declarante é o proponente!!!